



PARECER CONJUNTO

REFERÊNCIA: Projeto de Resolução nº. 1/2026

ASSUNTO: Altera o quadro de pessoal da Câmara Municipal (vagas para Agente Operacional Legislativo, Analista Legislativo de Comunicação, Assessor Legislativo de Comunicação, Coordenador do Setor de Tecnologia da Informação)

AUTOR: Mesa Diretora

O presente Projeto de Resolução visa promover ajustes no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, mediante a criação de um cargo efetivo de Analista Legislativo de Comunicação, um cargo em comissão de Assessor Legislativo de Comunicação, uma função em comissão de Coordenador do Setor de Tecnologia da Informação, a ser exercida por servidor efetivo, ampliação de 1 uma vaga no cargo efetivo de Agente Operacional Legislativo e alteração da lotação dos Agentes de Atendimento do Legislativo para a Divisão Legislativa.

A proposição altera dispositivos e anexos da Resolução nº 375, de 23 de abril de 2025, adequando a estrutura administrativa da Câmara Municipal às atuais demandas institucionais.

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** entende que a matéria se insere na competência administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado de São Paulo e da Lei Orgânica do Município, que asseguram às Câmaras Municipais autonomia para dispor sobre sua estrutura administrativa, criação de cargos, funções e organização de seus serviços internos por meio de resolução.

A iniciativa da Mesa Diretora revela-se adequada, por se tratar de matéria relativa ao quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Não se verifica afronta aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tampouco vício de iniciativa ou de forma.

A criação de cargos efetivos mediante concurso público, bem como de cargos em comissão e função em comissão para atividades de assessoramento e coordenação, observa os parâmetros constitucionais e jurisprudenciais, especialmente quanto à natureza de confiança dos cargos comissionados e à exigência de provimento efetivo para atividades técnicas e permanentes.

A proposição apresenta redação clara, objetiva e adequada à técnica legislativa, com correta indicação das alterações promovidas nos anexos da Resolução nº 375/2025, bem como previsão expressa de vigência e da cobertura orçamentária das despesas decorrentes. Desse modo, nada a reparar.



A **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade** analisou que o Projeto de Resolução prevê, em seu artigo 2º, que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, vigentes no exercício atual e nos exercícios futuros.

As alterações propostas - criação de cargos efetivos, cargo em comissão, função em comissão e ampliação de vaga - destinam-se ao fortalecimento da estrutura administrativa do Poder Legislativo, com impacto financeiro compatível com o orçamento da Câmara Municipal.

Não se verifica, na proposição, afronta às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, desde que observados os limites legais de despesa com pessoal e a existência de dotação suficiente, conforme declarado. Desse modo, nada a reparar.

Assim, após análise, as comissões manifestam pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário, quando este constar na pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 2 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **NUNO GARCIA**
Presidente

Ver. **VALMIR REIS**
Relator

Ver. **THIAGO PADOVAN**
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ver. **LELO PAGANI**
Presidente

Ver. **ZÉ FERNANDES**
Relator

Ver. **WELINTON JAPA**
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=9S9E-94Y9-62F9-2F83> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9S9E-94Y9-62F9-2F83

Câmara Municipal de Botucatu, 2 de fevereiro de 2026

Botucatu, 2 de fevereiro de 2026